



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Decreto n. 38/2017

Data: 23/01/2017

Dispõe sobre o pagamento do funcionalismo público do Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. Considerando que o Município firmou contrato de prestação de serviços bancários com o banco Sicredi, assim como que, por recomendação do controle das movimentações financeiras, os pagamentos devem ser feitos preferencialmente por meio de transferência entre contas, determino ao Setor de Contabilidade o pagamento dos Servidores Públicos, ativo e inativos, somente por transação eletrônica.

§ 1º. Os Servidores ficam cientes que deverão comparecer à agência do banco Sicredi situada na cidade de Bom Sucesso/PR, para proceder à abertura de conta salário.

§ 2º. Os pagamentos somente serão realizados por outro meio, vez aceita a justificativa e ratificado pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de janeiro de 2017.


Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL